



PORTARIA NORMATIVA Nº 15/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o ponto facultativo no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Norte – CAU/RN.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO NORTE - CAU/RN, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 34, da Lei n.º 12.378/2010, e;

Considerando o feriado nacional do dia 2 de novembro de 2023;

Considerando a PORTARIA GERENCIAL CAU/BR Nº 161, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023, que estabeleceu ponto facultativo no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR, o dia 3 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Declarar “ponto facultativo” o dia 3 de novembro de 2023 no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Norte-CAU/RN.

Art. 2º - Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 1 de novembro de 2023.


OSÉ JEFFERSON DE SOUSA
PRESIDENTE DO CAU/RN